



AFIXADO (A)

Em, 03/05/02

Por: *[Handwritten Signature]*

Cargo: *[Handwritten Signature]* PMJ/MT

Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Jauru**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº171 DE 03 DE MAIO DE 2002.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSAR A DOAÇÃO DAS POSSES DOADAS AO MUNICÍPIO AO ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**DIVINO MARCIANO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar as posses de todos os terrenos da Quadra 280-B, localizada à frente na Rua Carlos Gomes, ao fundo na Avenida Perimetral, na direita na Avenida dos Andradas e à esquerda na Avenida São Paulo, na sede do Município de Jauru/MT., doadas ao Município de Jauru/MT., para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, da mesma forma e termos que a municipalidade as recebeu.

**Artigo 2º** - A finalidade do repasse dos terrenos, tem por objeto a construção do complexo da Segurança Pública de Jauru/MT.

**Artigo 3º** - Em caso da não construção do que se trata o Artigo 2º desta Lei, dentro de dois anos a partir de sua publicação, o bem doado será revertido ao Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT., 03 de Maio de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**DIVINO MARCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jauru/MT.